



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º24/2025 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados no curso de graduação presencial da UFRRJ **de Agronomia** que estejam cursando a partir **do 3º (terceiro) período** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de, 01 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico, e composição de quadro de reserva, para atuar junto ao PROJETO “PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA FLUMINENSE E CENTRO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes do curso de graduação **de AGRONOMIA** da UFRRJ, que estejam cursando a partir **do 3º (terceiro) período**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, e que tenham disponibilidade de atuarem no horário integral, visando à oferta de apoio financeiro pelo **desempenho de atividades no Programa de fortalecimento da agricultura familiar na baixada fluminense e centro sul do estado do Rio de Janeiro em atividades relacionadas a sistemas agroflorestais**.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado **PRESENCIAL**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para [anelisedias@ufrj.br](mailto:anelisedias@ufrj.br) de **2 a 9 de setembro de 2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

- 2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [anelisedias@ufrj.br](mailto:anelisedias@ufrj.br) :
- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2025-2;
  - b. Histórico escolar informativo atualizado;
  - c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
  - e. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
  - f. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança.**
  - g. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades relacionadas ao projeto.
  - h. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e estar cursando a partir do 3º (terceiro) período, comprovadamente;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta de 08h às 20h e sábados de 08h às 13h.
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

## **2.3. Das etapas**

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória. Serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 10ª (décima) colocação desta etapa. **O resultado da primeira etapa, bem como, os dias e horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos selecionados, no dia 10/09/2025 até às 18h e será afixada listagem no próprio setor para conhecimento público.**
- B. Entrevistas serão realizadas no dia **11 de setembro de 2025**, quinta-feira, de modo **presencial**, dentro dos horários compreendidos entre 9h e 17h, individualmente, no tempo de 20 minutos para cada candidato.

## **2.4. Da avaliação dos documentos**

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo

não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento e intensão.	30 pontos	
Análise de Currículo – participação em atividades e eventos acadêmicas diversas. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Publicação de resumos e afins.	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de ouvir e conversar	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos classificados, no dia **12 de setembro de 2025** até as 20h. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **12 a 15 de setembro de 2025**. Também será afixada listagem com o resultado final no próprio setor para conhecimento público.

A vigência da bolsa será de **10 (dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da equipe de orientação do projeto, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

### **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para carga horária de **16 horas**, o valor da bolsa é de **R\$ 640,00** de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

### **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Organização, planejamento e execução do plano de estudos.
- Realização de práticas em unidades de produção e no módulo agroflorestal do Instituto de Agronomia.
- Práticas de oficinas e cursos de extensão.
- Participação em grupo de estudos.
- Participação em reuniões de supervisão.
- Escrita de relatórios
- Participação em eventos técnicos científicos.

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 29 de agosto de 2025.

(a) Prof<sup>a</sup>. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

ASSINATURA